



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 3294 Pág(s). 53/54
De 14/03/24 a 15/03/24
Lorname

LEI Nº 2.907/2024

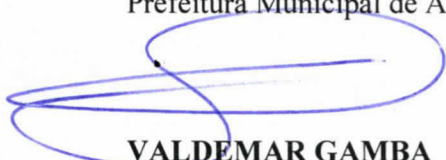
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AFTKD - ASSOCIAÇÃO DE ALTA FLORESTA DE TAE KWON DO.

AUTORIA: Vereador Claudinei de Souza Jesus.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a AFTKD Associação de Alta Floresta de Tae Kwon Do, associação civil de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, AFTDK é politicamente neutra e não faz discriminação religiosa, racial ou social, tendo por objetivo preparar atletas, promover o esporte no meio educacional com melhoria na qualidade de vida visando o lazer e saúde, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas do TAE KWON DO reconhecida como esporte olímpico. Com sede social, administração e foro nesta Cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Jaime Veríssimo de Campos, nº 297, Setor C, Centro em Alta Floresta, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 07.826.058/0001-38.
- Art. 2º** O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 13 de março de 2024.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º. 011/2024.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de refeições e lanches na cidade de Barra do Garças – MT para os pacientes de Água Boa que realizam tratamento de hemodiálise naquela cidade.

DATA: 27/03/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao4@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 13 de março de 2024.

Ivania Cezira Volpi
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEGISLAÇÃO

LEI N° 2.906/2024

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022, e dá outras providências".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22/12/2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16/08/2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2.º- O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

Art. 3.º- Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4.º- A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 13 de março de 2024.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI N° 2.907/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AFTKD - ASSOCIAÇÃO DE ALTA FLORESTA DE TAE KWON DO.

AUTORIA: Vereador Claudinei de Souza Jesus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a AFTKD Associação de Alta Floresta de Tae Kwon Do, associação civil de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, AFTKD é politicamente neutra e não faz discriminação religiosa, racial ou social, tendo



por objetivo preparar atletas, promover o esporte no meio educacional com melhoria na qualidade de vida visando o lazer e saúde, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas do TAE KWON DO reconhecida como esporte olímpico. Com sede social, administração e foro nesta Cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Jaime Verissimo de Campos, nº 297, Setor C, Centro em Alta Floresta, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 07.826.058/0001-38.

Art. 2º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 13 de março de 2024.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público a prorrogação da licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, regido pela Lei nº 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS A SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA/MT. Retificado e Prorrogado o certame devido correção realizada no Edital nos itens 11.3 e 25.2. Início da Sessão: Dia 26/03/2024. Horário: 08h30min (Horário de Mato Grosso), no portal da BLL Compras. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br a partir do dia 13 de março 2024, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 13 de março de 2024.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI

Pregoeira Oficial

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 003/2024 – PMAF. DE 13 DE MARÇO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais e considerando EDITAL N.º 02/2023 – PMAF, de 03 de outubro de 2023, resolve:

1. Tornar público a Relação dos Candidatos considerados Pretos ou Pardos no Procedimento de Heteroidentificação, constante do Anexo deste Edital.

1.1. A relação referida no item 1 estará também disponível no endereço eletrônico <https://www.concursos.ufmt.br>.

Alta Floresta/MT, 13 de março de 2024.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

ANEXO

CANDIDATOS CONSIDERADOS PRETOS OU PARDOS NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CARGO: MÉDICO - NEGRO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: RESERVADA PARA NEGROS

PROT.	NOME	DOC. IDENT.
79	TIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA	17****00-SESP/MT
59	DAVID JERSON CALLA CONDORI	1****0-CRM/MT
10039	VIVIANE TALITA PEREIRA DE ANDRADE GARCIA	56*****31-SSP/SP

EDITAL N.º 004/2024 – PMAF. DE 13 DE MARÇO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA